



SEGURANÇA PÚBLICA EM BALNEÁRIO PIÇARRAS (SANTA CATARINA): ANÁLISE DOS PRINCIPAIS FATOS

Liliane Vicentina Gomes¹

RESUMO

Os problemas relacionados à segurança pública configuram um dos maiores desafios da gestão pública brasileira contemporânea, exigindo políticas integradas, cooperação entre diferentes níveis de governo e participação ativa da sociedade. Nesse contexto, a presente pesquisa tem como objetivo analisar os principais fatos comunicados relacionados à segurança pública em Balneário Piçarras (Santa Catarina), no período de 2019 a 2023, identificando as tendências de criminalidade e os desafios enfrentados pelas autoridades locais. Em termos de metodologia, trata-se de uma pesquisa descritiva, com abordagens qualitativa e quantitativa, fundamentada em análise bibliográfica, documental e estatística, com base em dados oficiais da Polícia Civil de Santa Catarina e em obras que discutem a gestão e as políticas de segurança pública no Brasil. Os resultados demonstram que crimes patrimoniais, como furto e estelionato, apresentaram aumento expressivo, enquanto delitos como roubo indicaram redução nos anos mais recentes. Verificou-se, ainda, crescimento nos crimes contra a pessoa, como lesão corporal e estupro de vulnerável, e aumento no número de acidentes de trânsito, apontando para a necessidade de políticas específicas de prevenção e educação. Como principal contribuição, o estudo amplia a compreensão sobre a realidade da segurança pública local e reforça a importância de políticas públicas contínuas, estruturadas e participativas para a construção de comunidades mais seguras e resilientes.

Palavras-chave: Segurança Pública; Santa Catarina; Balneário Piçarras.

1 INTRODUÇÃO

A segurança pública constitui um dos pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito, sendo condição indispensável para o pleno exercício da cidadania e para a efetivação dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988. De acordo com o art. 144, “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (BRASIL, 1988). Nesse sentido, o tema se relaciona diretamente com a manutenção da ordem social e com a concretização da paz pública.

Os problemas relacionados à segurança pública figuram entre os mais complexos desafios da gestão pública brasileira contemporânea. Segundo Michel *et al.* (2024, p. 22), “os índices da violência e da criminalidade possuem a tendência de crescerem de forma constante”, refletindo a necessidade de políticas estruturadas e contínuas. No mesmo sentido, Spaniol *et al.* (2020, p. 102) afirmam que “há uma clara dificuldade em fazer com que a segurança pública seja vista e assumida como tema prioritário, gerando descaminhos e descontinuidades”. Essa descontinuidade pode comprometer conquistas alcançadas e impedir a consolidação de resultados duradouros.

A efetivação da segurança pública depende de reformas estruturais e da cooperação entre diferentes esferas do poder público, além da participação ativa da sociedade civil. Conforme ressaltam De Carvalho e Silva

¹ Mestre em Administração de Empresas pela PUC-SP. E-mail lilianevgomes36@gmail.com



(2011, p. 60), “a gestão da política de segurança pública, como suporte para o enfrentamento da violência e da criminalidade, representa um desafio tanto para o Estado quanto para a sociedade”. Nesse mesmo contexto, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS, 2020) defende que o fortalecimento da atuação municipal é essencial, pois os municípios constituem o nível de governo mais próximo do cidadão e, portanto, mais aptos a compreender e agir sobre as realidades locais.

A efetivação da segurança pública depende não apenas de políticas estruturais, mas também da valorização e capacitação dos profissionais que integram o sistema. Conforme Gomes (2022), a formação e o bem-estar do policial influenciam diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade. Nesse sentido, a estabilidade financeira e emocional do policial contribui para o desempenho de suas funções e para a segurança coletiva.

Considerando essa perspectiva, o presente estudo tem como foco a análise dos principais fatos comunicados relacionados à segurança pública em Balneário Piçarras (Santa Catarina), no período compreendido entre 2019 e 2023, a fim de compreender a dinâmica da criminalidade no município e os desafios enfrentados pelas autoridades locais na promoção da ordem e da segurança.

Dessa forma, o problema de pesquisa que orienta este artigo é o seguinte: quais foram os principais fatos comunicados relacionados à segurança pública em Balneário Piçarras (Santa Catarina) entre 2019 e 2023 e o que esses dados revelam sobre a realidade local?

O objetivo geral consiste em compreender o panorama da segurança pública municipal, com base na análise quantitativa e qualitativa dos fatos comunicados pela Polícia Civil de Santa Catarina, enquanto os objetivos específicos incluem: identificar as categorias criminais mais recorrentes, observar as variações temporais nos índices de criminalidade e discutir possíveis fatores que influenciam tais ocorrências.

A pesquisa adota natureza descritiva, com abordagens qualitativa e quantitativa, fundamentada em análise bibliográfica, documental e estatística. Foram utilizadas fontes oficiais e estudos de autores que discutem a segurança pública e suas políticas no contexto brasileiro. A metodologia segue a proposta de Creswell (2010), que destaca a importância da combinação de métodos para uma compreensão mais ampla do fenômeno estudado.

A justificativa desta pesquisa se sustenta na sua relevância social, acadêmica e prática. Socialmente, contribui ao oferecer uma visão realista e atual sobre a segurança pública local, promovendo o engajamento comunitário e a reflexão sobre políticas de prevenção. Academicamente, amplia o debate sobre a descentralização da segurança e o papel dos municípios, conforme enfatiza Veríssimo (2010, p. 79), ao afirmar que “as prefeituras, como braço do poder público mais próximo da população, estariam mais habilitadas a elaborar políticas mais atentas às peculiaridades locais e, por isso, mais eficientes”.

O estado da arte que fundamenta esta investigação ancora-se na doutrina e em análises recentes sobre a gestão da segurança pública, buscando elucidar os desafios enfrentados pelos entes federados e a necessidade de políticas de Estado permanentes, e não apenas de governo. Após esta introdução, a seção 2 apresentará o desenvolvimento do tema, abordando o conceito de segurança pública e o panorama específico de Balneário Piçarras, e a seção 3 trará as considerações finais.



2 DESENVOLVIMENTO

2.1. Segurança Pública

A segurança pública pode ser definida como um conjunto de medidas, políticas e ações realizadas pelo Estado e suas instituições para garantir a ordem pública, proteger a integridade física e patrimonial dos cidadãos, prevenir e reprimir a criminalidade, e assegurar o exercício dos direitos e liberdades fundamentais. Esta pode ser entendida como uma atividade estatal extensiva a toda a comunidade que visa proteger os cidadãos, prevenindo e controlando manifestações potenciais ou efetivas de criminalidade e violência, de forma a garantir o exercício pleno da cidadania nos limites da lei (BRASIL, 2018; UFRGS, 2020).

A segurança da sociedade surge como o principal requisito à garantia de direitos e ao cumprimento de deveres, estabelecidos nos ordenamentos jurídicos. A segurança pública é considerada uma demanda social que necessita de estruturas estatais e demais organizações da sociedade para ser efetivada. Às instituições ou órgãos estatais, incumbidos de adotar ações voltadas para garantir a segurança da sociedade, denomina-se sistema de segurança pública, tendo como eixo político estratégico a política de segurança pública, ou seja, o conjunto de ações delineadas em planos e programas e implementados como forma de garantir a segurança individual e coletiva (DE CARVALHO; SILVA, 2011, p. 60).

No Brasil, a segurança pública é regulada pela Constituição Federal de 1988, a definição de segurança pública enfatiza o caráter de responsabilidade compartilhada entre o Estado e a sociedade e destaca a função dos órgãos de segurança na preservação da ordem pública e proteção dos cidadãos, que em seu artigo 144, estabelece:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares; VI - polícias penais federal, estaduais e distrital (BRASIL, 1988).

Os “problemas que possuem relação com a segurança pública são considerados como um dos mais relevantes da gestão pública brasileira na atualidade, em especial pelo fato de os índices da violência e da criminalidade possuírem a tendência de crescerem de forma constante” (MICHEL *et al.*, 2024, p. 22). No geral, “a criminalidade no país se sustenta por dois específicos tipos de crimes: o crime organizado e o tráfico de drogas” (MICHEL *et al.*, 2024, p. 38).

Percebe-se que as causas da criminalidade são “complexas assim como os problemas envolvidos, muito pelo fato da variedade de crimes e autores envolvidos” (MICHEL *et al.*, 2024, p. 38). A “gestão da política de segurança pública, como suporte para enfrentamento da violência e da criminalidade, representa um desafio tanto para o Estado quanto para a sociedade” (DE CARVALHO; SILVA, 2011, p. 60). Destaca-se que há:

uma clara dificuldade em fazer com que a segurança pública seja vista e assumida como tema prioritário, gerando descaminhos e descontinuidades. Nesse contexto, resultados de longo prazo só podem ser alcançados com reformas estruturais e que efetivamente enfrentem temas sensíveis, como, por exemplo: a reforma do modelo policial atual, a distribuição e articulação de competências, a criação de mecanismos de cooperação, o ciclo completo de polícia, a transparência e prestação de contas, entre outros (SPANIOL *et al.*, 2020, p. 102).

Na esfera federal, os três órgãos policiais inseridos na Constituição têm atribuições específicas (SPANIOL *et al.*, 2020). De acordo com Gomes (2022), a atuação da Polícia Militar vai além da manutenção da ordem



pública, abrangendo também aspectos sociais, educacionais e humanos, pois o desempenho do policial está diretamente relacionado às condições de trabalho, de capacitação e de estabilidade pessoal.

Diversos planos e programas de segurança pública procuraram implantar políticas públicas de segurança que integrassem as três esferas de atuação visando prevenir a violência e diminuir as incidências criminais, porém, a “descontinuidade do governo federal acerca dos planos e programas, além de não contribuir para a redução da criminalidade, compromete conquistas já alcançadas” (SPANIOL *et al.*, 2020, p. 103).

Em relação à esfera estadual, a manutenção da estrutura de segurança pública brasileira “sobrecarrega os governadores, ao deixar em suas mãos grande parte da responsabilidade com a gestão das polícias militares e civis, com orçamento para investir neste campo praticamente nulo. Recai nesta esfera, também, a maior responsabilidade sobre o sistema penitenciário” (SPANIOL *et al.*, 2020, p. 103).

Além das dificuldades financeiras dos governos estaduais já apontadas, o que faz com que estes não tenham aporte para atacar as causas da violência e da criminalidade, atuando tão somente nas consequências, há também a questão de que nenhuma das suas duas polícias detém o ciclo completo da atividade, uma vez que uma só faz policiamento ostensivo (as polícias militares) e a outra só investiga (as polícias civis). Diversas propostas de emenda constitucional sobre o tema surgiram no período pós-redemocratização, por se entender que essa alteração aumentaria a eficiência policial tanto no sentido da prevenção dos delitos como nos índices de solução e esclarecimento de autoria dos crimes (SPANIOL *et al.*, 2020, p. 103).

Os municípios, embora tenham visto suas responsabilidades aumentarem no sentido de “gerir a segurança pública de forma mais próxima, eficiente e local às necessidades dos cidadãos, não foram inseridos em igual contexto nesse tocante. Receberam apenas a possibilidade de constituírem guardas municipais para zelar pelo patrimônio público local, no parágrafo 8º do artigo 144, não possuindo uma responsabilidade direta de atuação neste campo” (SPANIOL *et al.*, 2020, p. 103).

Assim, “a atuação municipal nesta área não é obrigatória segundo a Constituição, mas há experiências pontuais e voluntaristas de alguns gestores locais que mostram afinidade ou interesse na temática” (SPANIOL *et al.*, 2020, p. 103). Há “importância da forma participativa de atuação policial e da inclusão da esfera municipal no campo da prevenção da violência por serem o centro de poder mais próximo ao cidadão” (SPANIOL *et al.*, 2020, p. 104).

Pensar o papel dos municípios na implementação de políticas públicas na área de segurança passou a ser, desde o texto constitucional de 1988, uma questão emergente no Brasil. Isso rompeu com o paradigma anterior, segundo o qual a gestão da segurança era definida, predominantemente, como uma competência dos estados e do governo federal. Subjacente a essa nova forma de ver o problema da segurança está a percepção de que as prefeituras, como braço do poder público mais próximo da população, estariam mais habilitadas a elaborar políticas mais atentas às peculiaridades locais e, por isso, seriam mais eficientes (VERÍSSIMO, 2010, p. 79).

Nesse sentido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública atualizou o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) 2021-2030. O decreto nº 10.822 foi publicado em 28 de setembro de 2021. O Plano conta com metas principais e ações estratégicas que incluem a redução das taxas nacionais de homicídios, lesão corporal seguida de morte, latrocínio, mortes violentas de mulheres, mortes no trânsito, roubo e furto de veículos (BRASIL, 2021).

Ainda com relação às metas do decreto nº 10.822 de 28 de setembro de 2021, também foram definidas metas de reduções dos números absolutos de vitimização e suicídio de profissionais de segurança pública; metas de ampliações do quantitativo de vagas no sistema prisional, do quantitativo de presos que exercem atividade laboral e educacional; e metas relacionadas às ações de prevenção de desastres e acidentes que visam atingir o



índice de 50% das unidades locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares (BRASIL, 2021).

Nas políticas sociais, a complexidade da política de segurança pública envolve diversas instâncias governamentais e os três poderes da república. Cabe ao Poder Executivo o planejamento e a gestão de políticas de segurança pública que visem à prevenção e à repressão da criminalidade e da violência e à execução penal; ao Poder Judiciário cabe assegurar a tramitação processual e a aplicação da legislação vigente; e compete ao Poder Legislativo estabelecer ordenamentos jurídicos, imprescindíveis ao funcionamento adequado do sistema de justiça criminal (DE CARVALHO; SILVA, 2011, p. 60).

A “definição da política de segurança pública como uma política de Estado, e não de governo, demonstra que a participação da sociedade é essencial no processo político de formulação da política” (DE CARVALHO; SILVA, 2011, p. 65). Ademais, “as prefeituras podem atuar em condições sociais relacionadas com a violência e a insegurança, especialmente em territórios vulneráveis, bem como implantar mecanismos para o fortalecimento da rede de apoio a grupos vulneráveis e dos conselhos tutelares” (UFRGS, 2020).

A “recuperação e a manutenção dos espaços públicos, dotando-os de melhor iluminação, também favorecem a prevenção à violência e a sensação de segurança” (UFRGS, 2020). Em suma, a segurança pública demanda uma abordagem integrada e contínua, com reformas estruturais, cooperação entre esferas governamentais e participação social para enfrentar os desafios da criminalidade e garantir um ambiente seguro para todos os cidadãos. Sendo assim, o próximo tópico versará sobre a segurança pública de Balneário Piçarras.

2.2. Segurança Pública de Balneário Piçarras (Santa Catarina)

Com base na Constituição Federal de 1988, a polícia militar visa proporcionar segurança ao cidadão, preservando a ordem pública através de ação de polícia ostensiva, de forma integrada com a sociedade, visando o exercício pleno da cidadania. A polícia civil é órgão do sistema de segurança pública aos quais competem, ressalvada competência específica da União, as atividades de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, exceto as de natureza militar (BRASIL, 1988). Cabe destacar que os concursos públicos para polícia militar e polícia civil não ocorrem todos os anos em Santa Catarina. Levando em consideração esse fator, em Balneário Piçarras, o efetivo de policiais tende a apresentar uma métrica baixa.

A valorização do profissional de segurança deve ser compreendida como parte das estratégias de prevenção e fortalecimento institucional. Como observa Gomes (2022), a capacitação continuada e a educação financeira favorecem a estabilidade e o equilíbrio emocional dos policiais, refletindo positivamente na segurança pública e no atendimento à comunidade.

No que tange a PMBP (2022), há a secretaria de segurança pública que vem atuando em conjunto com diversos setores desde sua ativação, em abril de 2022. A secretaria de segurança pública contempla a assessoria operacional que está dividida pela diretoria da central de controle operacional que abrange a chefia da guarda patrimonial; a diretoria de trânsito que abrange a chefia de fiscalização de trânsito; e a chefia administrativa.

Com apoio da polícia militar, o corpo de bombeiros, a Celesc, a defesa civil, a diretoria de patrimônio e os setores de fiscalização do município, como a vigilância sanitária e a secretaria de obras, as ações da segurança pública buscam incorporar melhorias no município. Na implementação da secretaria de segurança pública em 2022, essa atuou na fiscalização e remoção de veículos em parceria com a polícia militar, que resultou na notificação de proprietários de veículos abandonados em via pública, para trazer maior salubridade, ordem e segurança. Foi iniciada ronda noturna para auxiliar a prevenção de furtos, principalmente no bairro Itacolomi, o que inclui furtos a fios de energia elétrica (PMBP, 2022).



A secretaria de segurança pública também pode acompanhar algumas ações de outras secretarias, para garantia da segurança de servidores e serviços públicos, como o caso do fumacê feito pela vigilância sanitária e identificação de invasores e áreas públicas pela diretoria de patrimônio municipal. O número de câmeras de segurança na cidade foi ampliado para 170, com ampliação ainda da quantidade de totens de monitoramento com câmera 360° no sistema público de ensino (PMBP, 2022).

Destaca-se que os indicadores dos principais fatos comunicados relacionados à segurança pública em Balneário Piçarras não são aparentemente divulgados nos sites oficiais para o conhecimento da sociedade. Por fim, a segurança pública pode variar ao longo do tempo e que informações atualizadas e locais são essenciais para uma avaliação precisa da situação. Sendo assim, o próximo tópico versará sobre a análise dos principais fatos da segurança pública de Balneário Piçarras.

2.3. Análise dos Principais Fatos da Segurança Pública de Balneário Piçarras (Santa Catarina)

A Polícia Civil de Santa Catarina forneceu o número de fatos comunicados relacionados à segurança pública em Balneário Piçarras, o que demonstrou transparência e disponibilização proativa de informações de interesse público, o que contribui com a relevância da pesquisa, com o debate acadêmico e com a disseminação do assunto na sociedade. Nesse sentido, a Tabela 1 apresenta os principais fatos comunicados relacionados à segurança pública no município.

Tabela 1 – Principais fatos comunicados relacionados à segurança de Balneário Piçarras

Fatos Comunicados	2019	2020	2021	2022	2023
Furto	611	846	903	1.369	892
Acidente de trânsito (Apenas danos materiais)	303	444	540	631	704
Ameaça	299	394	423	517	452
Estelionato	157	332	365	551	607
Perda de documentos ou objetos	306	311	471	405	553
Fato atípico	131	152	212	226	237
Lesão corporal leve - Dolosa	133	128	176	213	209
Injúria	66	152	146	148	137
Encontro ou recuperação de bem/objeto	90	111	166	178	116
Dano	88	100	127	180	157
Acidente de trânsito (Com pessoa ferida ou morta)	81	101	96	116	113



Roubo	51	84	96	63	48
Tráfico de drogas	37	37	34	36	36
Estupro de vulnerável	5	12	13	19	17
Receptação - Dolosa	6	8	12	16	12
Homicídio - Doloso	5	9	8	11	14
Lesão corporal grave ou gravíssima - Dolosa	2	10	12	13	13
Furto de coisa comum	12	1		22	5
Estupro	5	10	4	10	7
Associação para o tráfico de drogas	3	7	2		1
Homicídio culposo em acidente de trânsito		2	3	3	4
Sequestro e cárcere privado	4		5	2	1
Feminicídio		1	1	1	4
Associação criminosa	1		2		1
Homicídio - Culposo	2	1	1		
Latrocínio	1		1		1
Tortura					1
Tráfico de pessoas		1			

Fonte: Elaborado com base nos dados obtidos na Polícia Civil de Santa Catarina (2025).

Em relação à tendência de crimes patrimoniais da Tabela 1, o furto, um dos crimes patrimoniais mais comuns, mostra um aumento significativo entre 2019 e 2022, com um pico em 2022 (1.369 ocorrências) e uma leve queda em 2023 (892 ocorrências). Esta variação pode indicar uma melhoria nas estratégias de prevenção ou uma alteração na dinâmica local.

Com relação à tendência de crimes patrimoniais, o crime de roubo apresenta variações significativas ao longo dos anos analisados. Observa-se uma tendência de aumento inicial nos casos de roubo de 2019 a 2021, com um pico de 96 casos em 2021. Entretanto, há uma queda acentuada nos anos seguintes, com os números caindo para 63 em 2022 e 48 em 2023. Essa diminuição é um sinal positivo e pode indicar a eficácia de medidas preventivas e de combate ao crime implementadas pelas autoridades locais.

Ainda com relação à tendência de crimes patrimoniais, o estelionato apresenta um aumento, de 157 ocorrências em 2019 para 607 em 2023, sugerindo a necessidade de ações específicas para combater fraudes, possivelmente exacerbadas pela crescente digitalização.

No que se refere aos crimes violentos, a lesão corporal leve e grave, bem como o homicídio doloso, apresentam um aumento nos últimos anos. A lesão corporal leve dolosa, por exemplo, cresce de 133 casos em



2019 para 209 em 2023. A preocupação com homicídios dolosos se mantém constante, mas relativamente baixa, subindo de 5 em 2019 para 14 em 2023. A continuidade desse crescimento deve ser monitorada.

No que diz respeito à segurança no trânsito, o número de acidentes de trânsito com apenas danos materiais aumentou significativamente de 303 em 2019 para 704 em 2023, indicando um possível aumento na frota de veículos ou um crescimento populacional. Os acidentes com feridos ou mortos também subiram de 81 para 113 no mesmo período, o que requer atenção para campanhas de segurança no trânsito e melhorias na infraestrutura viária.

No que concerne aos crimes contra a pessoa, os estupros de vulneráveis mostram um aumento preocupante de 5 em 2019 para 17 em 2023, destacando a necessidade de políticas de proteção e educação. As ameaças e injúrias também têm alta, sugerindo um ambiente social mais conflituoso.

No que tange aos outros crimes, é importante destacar que o tráfico de drogas se mantém relativamente estável, com números entre 34 e 37. A consistência desses números sugere a necessidade de estratégias contínuas e inovadoras de combate ao tráfico de drogas. Outros crimes relevantes para enfatizar são os casos de feminicídio, embora baixos, aumentaram, indicando a necessidade de políticas de proteção às mulheres e combate à violência de gênero.

Dessa forma, a segurança pública em Balneário Piçarras enfrenta desafios complexos e interligados. Os diversos tipos de criminalidade, especialmente com violência física, patrimoniais e acidentes de trânsito, exige uma abordagem multifacetada. A combinação de prevenção, educação, reforço policial, políticas integradas e apoio às vítimas é essencial para uma estratégia eficaz de segurança pública.

A adoção de políticas públicas adicionais inspiradas em práticas bem-sucedidas de outros municípios, como a expansão de tecnologia de monitoramento (tais como sistemas de câmeras de vigilância e de alerta), o fortalecimento da participação comunitária (divulgação do Conselho Comunitário de Segurança - Conseg), o aumento do efetivo policial, a melhoria da iluminação pública e a recuperação de espaços públicos, pode criar um ambiente mais seguro e colaborativo. A integração de tecnologias avançadas e programas educacionais desempenha um papel crucial na prevenção de crimes e na promoção da segurança para todos os cidadãos.

Portanto, reforçar a colaboração entre diferentes níveis de governo e a sociedade civil, juntamente com reformas estruturais, é fundamental para melhorar a segurança e a qualidade de vida da população de Balneário Piçarras. Essas ações não apenas abordarão os problemas atuais de criminalidade, mas também fortalecerão o tecido social, promovendo um senso de segurança e bem-estar na comunidade. Sendo assim, o próximo tópico versará sobre as considerações finais.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O principal objetivo desta pesquisa foi compreender os principais fatos comunicados relacionados à segurança pública em Balneário Piçarras (Santa Catarina), no período de 2019 a 2023, identificando as tendências de criminalidade e os desafios enfrentados pelas autoridades locais. Em termos de metodologia, o estudo teve natureza descritiva, com abordagens qualitativa e quantitativa, fundamentado em análise bibliográfica, documental e estatística, com base em dados disponibilizados pela Polícia Civil de Santa Catarina e em referências teóricas atualizadas sobre o tema.

O artigo demonstrou que a segurança pública é um dever do Estado e uma responsabilidade compartilhada com a sociedade, conforme dispõe o art. 144 da Constituição Federal de 1988. Observou-se que, embora a gestão da segurança pública envolva a atuação de diferentes níveis de governo, os municípios vêm assumindo papel cada



vez mais relevante na formulação e execução de políticas preventivas, especialmente por estarem mais próximos das demandas da população local.

A análise dos dados de Balneário Piçarras revelou variações significativas nos índices criminais entre 2019 e 2023. Crimes patrimoniais, como furto e estelionato, apresentaram crescimento acentuado, enquanto delitos como roubo mostraram tendência de queda nos anos mais recentes. Já os crimes contra a pessoa, como lesão corporal e estupro de vulnerável, registraram aumento, demonstrando a necessidade de políticas específicas de proteção social e de combate à violência. Também se verificou um aumento nos acidentes de trânsito, o que aponta para a urgência de investimentos em infraestrutura viária e campanhas educativas.

Esses resultados indicam que a segurança pública no município enfrenta desafios complexos e interligados, exigindo uma abordagem integrada que envolva prevenção, repressão qualificada e participação comunitária. A adoção de tecnologias de monitoramento, o fortalecimento e a ampliação do efetivo policial e a promoção de ações educativas são medidas que podem contribuir para a redução dos índices criminais e o fortalecimento da sensação de segurança.

A pesquisa evidenciou ainda que a atuação municipal pode e deve ser ampliada, especialmente em políticas de prevenção, inclusão social e urbanização. Tais ações, quando integradas ao sistema estadual e federal de segurança, favorecem uma gestão mais eficiente e participativa, promovendo não apenas a ordem pública, mas também o bem-estar coletivo.

Dessa forma, o estudo reafirma a relevância da segurança pública como tema estratégico da gestão pública e como fator determinante para o exercício da cidadania. A análise local de Balneário Piçarras contribui para o debate acadêmico e profissional ao demonstrar a importância de diagnósticos regionais precisos e da continuidade de políticas públicas estruturadas.

O estado da arte construído neste artigo se sustenta na ampliação de estudos acadêmicos sobre segurança pública, articulando fundamentos teóricos e dados empíricos para elucidar a realidade municipal. Por fim, recomenda-se a continuidade de pesquisas futuras que possam aprofundar a análise da criminalidade local, integrando variáveis socioeconômicas e avaliando o impacto das políticas públicas implementadas, de modo a fortalecer a eficiência e a sustentabilidade das ações voltadas à segurança da comunidade.



REFERÊNCIAS

- BRASIL (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 15 out. 2025.
- BRASIL (2018). Câmara dos Deputados. Agenda de Segurança Cidadã [recurso eletrônico]: por um novo paradigma, Brasília, Edições Câmara, 2018, série cadernos de trabalhos e debates; n. 2, e-book. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/altosestudios/pdf/agenda_seguranca_%20cidadada.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.
- BRASIL (2021). Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10822.htm. Acesso em: 15 out. 2025.
- CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- DE CARVALHO, V. A.; SILVA, M. DO R. DE F. **Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios**. R. Katál., Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 59-67, 2011.
- GOMES, L. V. Educação financeira e sua relação com o policial militar de Santa Catarina. **Revista Científica da Escola Superior de Polícia Militar**, n. 4, p. 24-49, 2022.
- MICHEL, M.; GONÇALVES, D. R.; SCHUNKE, G. S.; DE SOUZA MIRANDA, R. **Gestão em segurança pública: cenário atual**. São Paulo: Arche, 2024.
- POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA (2025). [Nº fatos comunicados]. WhatsApp: 05 jun. 2024. 18:18. Mensagens de WhatsApp.**
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS (2022). Secretaria de Segurança Pública faz balanço dos primeiros dois meses de atuação, 2022. Disponível em: <https://balneariopicarras.atende.net/cidadao/noticia/secretaria-de-seguranca-publica-faz-balanco-dos-primeiros-dois-meses-de-atuacao>. Acesso em: 15 out. 2025.
- SPANIOL, M. I.; JÚNIOR, M. C. M.; RODRIGUES, C. R. G. **Como tem sido planejada a segurança pública no Brasil? Análise dos planos e programas nacionais de segurança implantados no período pós-redemocratização**. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 100-127, 2020.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). Jornal na universidade: Os municípios e a segurança pública, 2020**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/os-municipios-e-a-seguranca-publica/>. Acesso em: 15 out. 2025.
- VERÍSSIMO, M. Os municípios e as políticas públicas de segurança: uma descrição etnográfica. **Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 5-6, p. 79–93, 2010.